

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2895

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Extrato .....	5
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>CPAD</b> .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	10



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 315 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º, art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento eletrônico nº 10.043/2023,

**R E S O L V E**

Interromper, a pedido, a licença do servidor **DAVID RIBEIRO LUIZ**, matrícula 1.220, Motorista, para tratar de interesse particular, com validade a contar de 31/07/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 11073/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.581,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11073/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.581,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 08001040-42.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.711.868/0001-07, com sede a Av Sesquicentenário, 161, Bela Vista I, Paty do Alferes, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	CP	1080	R\$ 2,39	R\$ 2.581,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 25/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 11085/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11085/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800925-21.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.009.233/0001-13, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Gloria, Santo Antônio de Pádua, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLECALCIFEROL 10.000 UI	CP	48	R\$ 0,82	R\$ 39,36

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 28/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 11085/2023**



**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.390,68 (mil e trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11085/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.390,68 (mil e trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800925-21.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.711.868/0001-07, com sede a Av Sesquicentenário, 161, Bela Vista I, Paty do Alferes, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML	FR	12	R\$ 18,69	R\$ 224,28
2	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 MCG	DOSE	720	R\$ 1,62	R\$ 1.166,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.390,68

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 28/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA

##### PROCESSO Nº. 11089/2023

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.116,00 (mil e cento e dezesseis reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, no feito protocolado sob n.º 11089/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.116,00

(mil e cento e dezesseis reais), a ser utilizado no Refeitório Municipal. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, nº 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA PCT 1 KG	KG	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal



## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**PROCESSO Nº: **8979/2022**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **160/2023****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 145	50,99	<b>Total: 14.532,15</b>
Item: 35	Unidade: UN	Marca: 3F	Modelo: SOAVE EXTERNA 716E11050CR	
Descrição: FECHADURA EXTERNA COMPLETA CROMADA (CILINDRO, MAÇANETA, ESPELHO)				
Quantidade: 285	<b>Valor Unit.: 50,99</b>			Total Item: 14.532,15
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 149	34,21	<b>Total: 2.736,80</b>
Item: 95	Unidade: UN	Marca: ALPHA HIDROMETAIS	Modelo: 1168C33 TBPL01	
Descrição: Torneira Bica Móvel Pia Da Cozinha Parede Cromada				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 34,21</b>			Total Item: 2.736,80
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.268,95</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de setembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9689/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO**; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, com aproximadamente 133,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias construídas, situado à Estrada Silveira da Motta, Km 17, Bairro Jaguará, São José do Vale do Rio Preto - RJ, para utilização do espaço do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2023 e findando-se em 04 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, bem como será permitida a rescisão antecipada do contrato, caso haja interesse da administração pública. (Art. 106, da Lei nº 14.133/21).: Reserva Orçamentária nº 1161/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.: **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de setembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

.....



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIAPETU/SJVRP  
PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

## CHAMAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – PETU

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e a Comissão Gestora do Programa Especial de Transporte Universitário, no uso de suas atribuições legais, solicitam a regularização documental dos processos dos estudantes universitários, que fazem uso do benefício, conforme relação abaixo, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

A não regularização da situação documental acarretará na proibição do uso do transporte, conforme legislação vigente, tendo em vista, que tal regularização é primordial para atualização da carteirinha e deferimento do benefício para utilização do transporte.

Em caso de dúvida, o aluno poderá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, Centro, neste Município, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, ou entrar em contato via telefone (24)2224-7726.

Nº PROCESSO	BENEFICIÁRIO
8760/2023	ALLAN FERREIRA GOMES
732/2023	ANA CLARA DA SILVA DAMIÃO
2484/2023	ARTHUR DOS SANTOS LUCAS
1741/2023	AUGUSTO FIGUEREDO DE FREITAS
11105/2023	BRENDA DA SILVA DUARTE
2029/2023	BRENDA GARCIA MOURA
2047/2023	BRUNA LUIZA DUTRA
2072/2023	BRUNO BRAGA GUERRA FERREIRA
3458/2023	CAIO ARAÚJO DE SOUZA
2003/2023	CAMILA DE FREITAS SILVA
3228/2023	CAMILA DE MELLO NEVES
3234/2023	CARLA HONORIO DE SOUZA
2539/2023	CARLOS DANIEL DA SILVA MEDAS
557/2023	CÁSSIA FREITAS DUARTE
538/2023	CASSIANE FITA DA SILVA
4410/2023	DAIANA ARAUJO FERNANDES
764/2023	DEBORAH REIS DE SOUZA
1924/2023	EDUARDA BORGES RODRIGUES
1912/2023	EMANUELE DE ALMEIDA VENTURA
1739/2023	ESTER SAITO DE OLIVEIRA
2128/2023	FELIPE LOPES DA SILVA
3406/2023	FRANCISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA
2932/2023	GABRIEL BRANCO MOURA
2723/2023	GABRIELA PIRES LOPES DA COSTA
3443/2022	GIOVANNA SILVA OLIVEIRA
1035/2023	GLECIANE DE FREITAS CARVALHO



1083/2023	IAGO CARVALHO CORRÊA
2153/2023	INGRID CHARLES DE SOUZA
3986/2023	ISABELLA SAMPAIO RODRIGUES
1248/2023	ISADORA CARVALHO CORRÊA
10897/2023	ISADORA FIGUEREDO PEREIRA
1634/2023	IZABELLE PEREIRA DA SILVA
1558/2023	JEAN CARLOS DA SILVA MALHEIROS
1908/2023	JESSICA JOIA OLIVEIRA
2159/2023	JOÃO PEDRO FERNANDES GONÇALVES
2894/2023	JÚLIA DA SILVA SANTOS
1996/2023	JÚLIA RICARDO RODRIGUES
2431/2023	LARISSA GABRIEL DA SILVA GOMES
2140/2023	LAVÍNIA ESTEVES DE ANDRADE
3600/2023	LORENNA NOGUEIRA COSTA
1717/2023	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA
2176/2023	LUCAS MATOSO CANDIDO
2222/2023	MARIA BETÂNIA DOMINGOS DA SILVA MOREIRA
3671/2023	MARIA CLARA VASCONCELOS DE SOUZA
6627/2023	MARIA CLARA VIANNA DO CARMO
2726/2023	MARIA FERNANDA SOUZA VARGAS
2655/2023	MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO
2091/2023	MARIA LUIZA SOUZA MOREIRA
2175/2023	MARIA ROSIELE BARBOSA DE MELO
3133/2023	MARIA VITÓRIA HONÓRIO GOMES
2124/2023	MATEUS SILVA MADEIRA
1452/2023	MAXIMIANO DA SILVA ESMAEL
1166/2023	MICHELE GONÇALVES PONTE
2649/2023	OTÁVIO BRANCO PEREIRA
3318/2023	PATRICK DO ALTO NOGUEIRA
1673/2023	PAULA FERREIRA MACIEL
1921/2023	PEDRO HENRIQUE GARCIA MOREIRA
2071/2023	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA
2009/2023	PEDRO RENATO VIANNA BARROS
10813/2023	RAFAELA CARDOSO DA SILVA
7985/2023	RAYANE DAS NEVES PEREIRA
1648/2023	SANDRO MARTINS FERREIRA
981/2023	SOPHIA MAIA DA SILVA TOSOLI
5306/2023	TALITA ALVES DA CUNHA OLIVEIRA
1554/2023	TAMARA SILVA DA CRUZ
1788/2023	THAINÁ GONÇALVES STOLTZEMBURG BORTOLOSO
1195/2023	THAIS GONÇALVES DE SOUZA LAGRECA
1622/2023	THIAGO VELASCO PACHECO





1649/2023	VICTOR EMANOEL PIRES MACHADO
549/2023	VITÓRIA FERREIRA CESÁRIO
2676/2023	VITÓRIA RAMOS BASTOS
1582/2023	VITÓRIA SANTOS PIMENTEL
2357/2023	VITÓRIA SILVA OLIVEIRA
866/2023	YASMIN DAMIÃO PINHEIRO

***Felipe Machado Cairo Baltazar***  
*Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia*  
*Matrícula: 4128*

**CPAD****Outros Atos**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA TRIGESIMA QUINTA  
(n.º 435)**

Aos cinco dias de setembro de dois mil e vinte e três (05-09-2023), às 13h, no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima trigésima quinta- 435ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente a servidora Adriana Lutte Martins, todas nomeadas Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente informou que a servidora Manuella, está gozando de férias, com retorno programado para o dia 08/09/2023, sendo que a presidente optou por não convocar o suplente por não ter pauta que justificasse a convocação. A presidente informa que irá gozar de 15 dias de férias a partir do dia 08/09/2023 e que já solicitou a convocação do suplente através do procedimento administrativo de n.º 11742/2023. A presidente colocou em pauta o processo 0005783/2021, após avaliação, a Comissão opinou pela declaração de estabilidade do servidor e será submetido a homologação do Exmo. Sr. Prefeito. Ato contínuo, às 14 h., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Adriana Lutte Martins

Membro

.....